



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.806 /2012

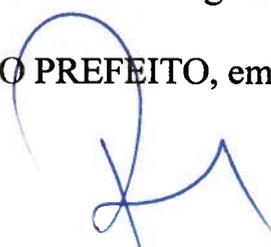
Denomina Logradouro no Distrito do Frade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada ESTRADA DA USINA, a atual Estrada que começa na RJ-162, próximo da ponte de acesso ao Distrito do Frade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2012.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>ODebate</u>
Edição Nº	<u>7773</u>
Data	<u>16/05/2012</u> pág. <u>12</u>
	<u>4266</u> SERVIDOR